



Ana Margarida
713

Freguesia de Fronteira
Município de Fronteira

ACTA N.º 15/2025

Aos três dias de Novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o executivo, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Clarisse de Jesus Alegria Silveira e com a presença da senhora Ana Margarida Torres Neves Azevedo, Secretária e senhor Joaquim Manuel Lopes Barroso, Tesoureiro para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único: Deliberações. -----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----
No período antes da ordem do dia foi analisada a sessão de tomada de posse ocorrida no dia trinta e um de Outubro e decidido enviar pedido de audiência ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteira para análise de assuntos da Freguesia e apresentação de cumprimentos.-----

Foi analisada a situação da ausência da cidadã, Ana Paula da Conceição Calhau, na tomada de posse por não estar no país.-----

1- No período da ordem do dia e subscrita pela Senhora Presidente, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, com vista a que o órgão executivo da Junta de Freguesia delibere sobre a distribuição de cargos, com base nos termos do número dois e três do artigo dezoito da lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro com alterações introduzidas pela lei número quarenta e dois /dois mil e dezasseis de vinte e oito de Dezembro, sendo pela Presidente proposto:-----

Tesoureiro - Joaquim Manuel Lopes Barroso-----

Secretária - Ana Margarida Torres Neves Azevedo-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2- Foi proposta pela Senhora Presidente da Junta, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, com vista a que o órgão executivo da Junta de Freguesia delibere sobre o seu substituto legal com base na legislação já referenciada no número anterior, sendo proposto pela Senhora Presidente:-----

- Que a Senhora Secretária, Ana Margarida Torres Neves Azevedo, fosse a sua substituta legal nas suas faltas e impedimentos, assim como representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia em caso de justo impedimento da Presidente da Junta.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que:-----

Clisse



1. Desde 1 de janeiro de 2022, é possível, em todas as freguesias (independentemente do número de eleitores), que o presidente da junta exerça o seu mandato em regime de meio -- tempo, suportado pelo Orçamento do Estado, ao abrigo do consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro. -----
2. Para tal, é necessário que o presidente da junta tome a respetiva opção de exercício do seu mandato em regime de meio tempo, no uso da competência que lhe cabe nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do previsto no citado n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99. -----
3. O valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de meio tempo, ou do vogal do órgão executivo a quem ele o tenha atribuído o meio tempo a que tem direito por lei, é fixado em metade de cada escalão estabelecido para a remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de permanência a tempo inteiro nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual. -----

Nesta conformidade, e atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere aprovar a minha pretensão de assumir o mandato em regime de meio tempo, de acordo ao estabelecido na Lei.-----
Depois de analisada a proposta da Senhora Presidente, o executivo deliberou aprovar a mesma por unanimidade.-----

Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Junta, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, e de acordo com a legislação em vigor, que seja deliberado que a movimentação bancária, assinatura de cheques e outras movimentações de contas bancárias, seja efetuado com a obrigatoriedade de duas assinaturas sendo uma delas a da Presidente. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Proposta pela Senhora Presidente, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, e de acordo com a legislação em vigor que:-----
As reuniões ordinárias da Junta de Freguesia serão realizadas quando marcadas com a Senhora Presidente.-----

Subscrita pela Senhora Presidente da Junta, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, e com vista a que o órgão executivo da Junta de Freguesia de Fronteira e nos termos da legislação em vigor, delegou no Senhor Tesoureiro a autorização até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia a autorização para a prática de atos até ao montante de cinco mil euros. A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Foi proposta pela Senhora Presidente, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, que na sua falta, assine os atestados, declarações e outros documentos de igual teor, o Senhor Tesoureiro, Joaquim Manuel Lopes Barroso.-----
A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Por proposta da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Clarisse de Jesus Alegria Silveira, e aprovada por unanimidade, deliberou-se autorizar e só nas situações de licenças de canídeos e autenticações de fotocópias a utilização de chancela produzindo as assinaturas da Senhora Presidente e do Senhor Tesoureiro, respetivamente, Clarisse de Jesus Alegria Silveira e Joaquim Manuel Lopes Barroso, a quando da sua ausência. -----

E não havendo mais assunto a tratar pelos presentes deu-se por terminada a reunião. Desta reunião é lavrada a presente acta, a qual depois de lida, foi aprovada e votada por unanimidade.-----

A Presidente: Clarisse Silveira

A Secretária: Ava Margarida Torres Neves Azevedo

O Tesoureiro: Joaquim Manuel Lopes Barroso